

LEI MUNICIPAL Nº. 1.336/2009

Dispõe sobre a denominação de Rua Jornalista Batista Pinheiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA JORNALISTA BATISTA PINHEIRO**”, a antiga Avenida Belo Horizonte, nas proximidades do Conjunto Dona Rosete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 373º ano de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO